

PORTARIA DIRGER 013/2020

DESCONTO – “BOLSA ÚNICA DESTINADA AOS
ALUNOS SUBSEQUENTES E INGRESSANTES DA
GRADUAÇÃO A PARTIR DE 2020/2”

A DIRGER da Faculdade de Ciências
Sociais Aplicadas de Extrema – FAEX no
uso de suas atribuições baixa a
seguinte

PORTARIA

Considerando, as diretrizes estabelecidas pelos senhores mantenedores em suas deliberações;

Considerando, que a Sociedade Unificada de Educação de Extrema por meio de sua missão busca incessantemente prestar serviços de ação social;

Resolve:

Art. 1º. Fica a FAEX – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema, autorizada a conceder a bolsa única para discentes ingressantes em cursos de graduação a partir do segundo semestre de 2020.



FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EXTREMA

Art. 2º. Diante da pandemia – COVID 19, a professora Terezinha Aparecida Monteiro Onisto – Diretora Geral desta Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema, através de um vídeo divulgado em rede social no dia 08 de junho de 2020, informou que manteria todos os descontos vigentes para os alunos subsequentes a partir do segundo semestre de 2020, onde tornou-se a Bolsa Única.

Art. 3º. Como **bolsa única** passa a ser tratado os descontos ofertados aos ingressantes a partir do segundo semestre de 2020 e a unificação dos descontos já existentes dos alunos subsequentes.

Art. 4º. Em caso de trancamento de matrícula o aluno perde a Bolsa Única.

Art. 5º. Só terão direito a Bolsa Única os alunos que efetuarem o pagamento de suas parcelas até o dia 09 de cada mês, incluindo bolsa colaborador, segunda graduação e dependentes de colaboradores. Após o vencimento da parcela, haverá a adição de juros e multa sobre o valor bruto da mensalidade.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Extrema, 08 de junho de 2020.



Prof. Terezinha Monteiro Onisto
Diretoria Geral